PROCESSO	Protocolo: 1631565/2022 e 1649328/2022
INTERESSADO	CEF/PR e Profissionais dos protocolos mencionados.
ASSUNTO	Atribuição de Título de "Engenharia de Segurança do Trabalho".

DELIBERAÇÃO N° 019/2022 - CEF- CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF CAU/PR, reunida ordinariamente, de forma híbrida em 12/12/2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12.378/2010, que em seu Art. 3º afirma: "Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional";

Considerando a Lei nº 7.410/1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, e o Decreto nº 92.530/1986 que regulamenta a Lei e estabelece as condições para o exercício da especialização de "Engenheiro de Segurança do Trabalho" no Brasil;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 7.410/1985 determina que o exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando o § 2º, do art. 4º da Resolução CAU/BR nº 162, de 2018, que diz que a responsabilidade pela aprovação do processo é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação da COMISSÃO;

Considerando a Deliberação n° 103/2018 CEF-CAU/BR, que estabelece as condições, em regime de exceção, para aceite de documentos equivalentes ao certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitidos pela instituição de ensino, para fins de registro do título complementar de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Especialização no CAU;

Considerando a Deliberação n° 017.2020 – CEF/BR e Deliberação Plenária DPOBR nº 101.05/2020, de 21/05/2020, que aprova as orientações e os procedimentos para registro complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização), e dá outras providências;

Considerando a análise na documentação pela CEF/PR, e parecer através da planilha de conferência pela analista de atendimento.

DELIBERA:

DEFERIR a atribuição de título complementar em "Engenharia de Segurança do Trabalho" as requerentes acima mencionadas, com base nos critérios necessários, e que estes foram todos atendidos.

Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e encaminhamentos.

Aprovada com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Eduardo Verri Lopes, Constança Lacerda Camargo, André Luiz Sell.

EDUARDO VERRI LOPES:05716598960
Assinado de forma digital por EDUARDO VERRI LOPES:05716598960
Dados: 2022.12.14 15:16:12 -03'00'

EDUARDO VERRI LOPES
Coordenador (a) CEF-CAU/PR

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV
Data: 14/12/2022 17:31:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV
Assistente da CEF-CAU/PR

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente** desta comissão **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Curitiba (PR), 12 de dezembro de 2022.

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEF - CAU/PR
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Deferir	**Indeferir**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenador	Eduardo Verri Lopes	X			
Coord. Adjunto	Constança Lacerda Camargo	X			
Membro	André Luiz Sell	X			
Membro	Antônio Claret P. de Miranda				**X**

Histórico da votação: **12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEF- CAU/PR**

Data: **12.12.2022**

Matéria em votação: **Solicitação de atribuição de título "Engenharia de Segurança do Trabalho". Protocolo: 1631565/2022 e 1649328/2022**

Resultado da votação: Deferir (3), **Indeferir** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) de um **Total:** (3)

Ocorrências: Sem ocorrências ou observações

Asses. Técnica: **Francine Cláudia Kosciuv** - Condução Trabalhos (Coord.): **Eduardo Verri Lopes**